EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD) DA CAPES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA FUNCIONAL E MOLECULAR

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de Pós-Graduação em Biologia Funcional e Molecular, em conformidade com Portarias CAPES nº m6D5OWo6, nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 318, de 04 de outubro de 2024, torna pública a abertura deste edital para seleção do(a)s candidato(a)s a duas bolsas PIPD (1 na área de Fisiologia Humana e a outra na área de Farmacologia) de acordo com as regras estabelecidas em detalhes adiante neste documento.

1. Objetivos do PIPD/CAPES

São objetivos do PIPD:

- I promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;e
- V promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Termos gerais

A seleção visa o preenchimento de 02 (duas) cotas de Bolsa PIPD/CAPES disponível do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Biologia Funcional e Molecular do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo.

3. Da bolsa

- 3.1. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pagos diretamente pela CAPES ao bolsista;
- 3.2. A bolsa PIPD tem duração de 18 meses, podendo ser prorrogada por um período máximo adicional de 18 meses, seguindo os critérios apresentados no item 6.14.2 abaixo.
- 3.3. Das duas cotas de bolsas a serem implementadas, uma delas necessariamente deverá ser vinculada a projeto a ser desenvolvido no Departamento de Fisiologia e Biofísica, e a outra necessariamente vinculada a projeto a ser desenvolvido no Departamento de Farmacologia, do ICB-USP. O(A) supervisor(a) do projeto necessariamente deverá ser orientador(a) pleno(a) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Funcional e Molecular.

4. Da elegibilidade

O(a) candidato(a) deverá:

- I não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

5. Requisitos para inscrição:

- 5.1. Apresentar título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC até a data final da inscrição deste edital.
- 5.1.1. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela CCP.
- 5.2. Desenvolver projeto de pesquisa e plano de trabalho congruentes com uma ou mais linhas do Programa de Pós-graduação em Biologia Funcional e Molecular, a saber: 1. Neurociência e Comportamento; 2. Sinalização Molecular e Celular; 3. Metabolismo; 4. Fisiopatologia e Farmacologia de Órgãos e Sistemas; 5. Inflamação e Câncer.
- 5.3. Apresentar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 5.4. Apresentar um projeto de pesquisa científica (com no máximo 20 páginas) com plano de trabalho a ser desenvolvido no período;
- 5.5. O(A) candidato(a) poderá se inscrever no processo seletivo desde que:
- 5.5.1. não receba, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- 5.5.2. seja titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- 5.5.3. seja brasileiro(a) e possua título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- 5.5.4. não tenha vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado(a).
- 5.6. O(A) supervisor(a) do(a) candidato(a) deve pertencer ao quadro de docentes do Departamento de Fisiologia e Biofísica ou do Departamento de Farmacologia do Instituto de Ciências Biomédicas da USP.

6. Das obrigações do(a) bolsista

- 6.1. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- 6.2. Cumprir as normas da Universidade de São Paulo e do programa de pós-graduação em Biologia Funcional e Molecular;
- 6.3. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- 6.4. Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado(a):
- 6.5. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- 6.6. Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.
- 6.7. Apresentar o termo de compromisso com assinatura válida e reconhecimento de firma da sua assinatura em cartório;
- 6.8. Atender a todas as obrigações previstas na Portarias CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 318, de 04 de outubro de 2024;
- 6.9. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e às atividades promovidas pelo programa de pós-graduação em Biologia Funcional e Molecular.

- 6.10. Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente às atividades no âmbito deste Edital;
- 6.11. Manter o Currículo Lattes atualizado:
- 6.12. Não se afastar do laboratório em que desenvolve o projeto de pesquisa sem antes obter autorização explícita do(a) supervisor(a);
- 6.13. Obrigatoriamente solicitar cancelamento da bolsa PIPD/CAPES à CCP do programa de pós-graduação em Biologia Funcional e Molecular antes de assumir qualquer tipo de vínculo empregatício. A não observância desta condição implicará ao(à) candidato(a) o previsto no regulamento da bolsa PIPD/CAPES;
- 6.14. Apresentar relatórios das atividades científicas e demais atuações no âmbito do PPG nas seguintes ocasiões:
- 6.14.1. em até 30 dias após eventual solicitação de desligamento por parte do bolsista, acompanhado de justificativa e parecer circunstanciado do supervisor;
- 6.14.2. aos 17 meses de vigência da bolsa, acompanhado de uma proposta de continuidade do projeto e parecer circunstanciado do(a) seu(ua) supervisor(a), no caso de solicitação de renovação da concessão. A continuidade da concessão da bolsa estará condicionada à aprovação pela CCP do relatório e demais documentos anexados ao mesmo;
- 6.14.3. em até 30 dias após a conclusão dos 18 meses da bolsa PIPD;

Observação: em todos os casos os relatórios serão enviados pela CCP a assessoria externa para análise e recomendações;

6.15. Restituir à CAPES eventuais recursos recebidos irregularmente.

7. Inscrição

As inscrições serão realizadas pelo formulário: https://forms.gle/GdtCgn7FBjkbVU438.

O(A)s candidato(a)s interessado(a)s deverão encaminhar cópia dos seguintes documentos (em formato PDF):

- 7.1 Cópia do histórico escolar do Doutorado e da ata de defesa da Tese de Doutorado, ou cópia do diploma de Doutorado frente e verso.
- 7.2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- 7.3. Cópia do Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br).
- 7.4. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (Fonte Times New Roman, espaçamento 1,5 e máximo de 20 páginas).
- 7.5. Súmula Curricular do(a) Supervisor(a).
- 7.6. Declaração assinada de aceite do(a) Supervisor(a).
- 7.7 Justificativa para realizar o Pós-Doutoramento no mesmo laboratório em que realizou o Doutorado, caso se aplique.

8. Critérios de análise

Os critérios de análise de concessão da bolsa PIPD do Programa de Pós-graduação em Biologia Funcional e Molecular seguirá o conjunto de quatro partes a serem avaliadas pela CCP, composto por:

- a) Projeto de Pesquisa:
- b) Proposta de contribuição acadêmica para o programa de pós-graduação (Plano de Trabalho), em linha com o objetivo IV do PIPD/CAPES;
- c) Histórico Acadêmico do(a) Candidato(a);
- d) Súmula Curricular do(a) Supervisor(a).

Para cada uma destas partes, a avaliação contemplará os seguintes pontos:

8.1. Projeto de Pesquisa - Classificatório (60%)

O(A) candidato(a) deverá fazer uma apresentação pública de no máximo 20 minutos do seu projeto a uma banca composta por três docentes, selecionados pela Comissão de Pesquisa. A apresentação poderá ser feita de maneira presencial ou por meio de ferramentas previamente estabelecidas de videoconferência (por exemplo, Google Meet, Zoom ou ferramenta equivalente) para candidatos que residam em outros estados ou países. Em ambos os casos, o(a)s candidato(a)s deverão estar apto(a)s a realizar sua apresentação nos dias e horários previamente estabelecidos pela comissão avaliadora. A impossibilidade de atender a essa condição poderá acarretar na eliminação do candidato. Após essa apresentação, o(a) candidato(a) será submetido a uma arguição pública que levará em consideração:

- a) Definição e pertinência dos objetivos;
- b) Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere:
- c) Fundamentação científica e os métodos empregados;
- d) Adequação do projeto a um programa de pós-doutorado;
- e) Familiaridade e envolvimento intelectual do(a) candidato(a) com seu projeto.

8.2. Proposta de Contribuição Acadêmica com o Programa de Pós-Graduação (Plano de Trabalho) – Classificatório (10%)

O(A) candidato(a) deverá fazer uma apresentação pública de no máximo 5 minutos descrevendo suas propostas de contribuição acadêmica dentro do PPG. Essas propostas podem contemplar ações como: colaboração em disciplinas de pós-graduação, aperfeiçoamento pedagógico do candidato em disciplinas de graduação do ICB, participação em cursos de extensão de curta duração de treinamento técnico, organização de seminários, solidariedade com instituições associadas ao Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da Sociedade Brasileira de Fisiologia, participação nos cursos de Verão e/ou de Ensino à Distância do Departamento, dentre outras possibilidades vislumbradas pelo(a) candidato(a).

A apresentação poderá ser feita de maneira presencial ou por meio de ferramentas previamente estabelecidas de videoconferência (por exemplo, Google Meet, Zoom ou ferramenta equivalente) para candidato(a)s que residam em outros estados ou países. Em ambos os casos, o(a)s candidato(a)s deverão estar aptos a realizar sua apresentação nos dias e horários previamente estabelecidos pela comissão avaliadora. A impossibilidade de atender a essa condição poderá acarretar na eliminação do(a) candidato(a). Durante essa apresentação, o(a) candidato(a) será submetido(a) a uma arguição pública que levará em consideração:

- a) Importância da contribuição pretendida para o PPG e para o Departamento;
- b) Coerência das atividades propostas com a realização do projeto de pesquisa proposto;
- c) Coerência das atividades propostas com o aperfeiçoamento acadêmico-científico pretendido pelo(a) candidato(a).

8.3. Histórico Acadêmico do Candidato - Classificatório (30%)

a) Será avaliada a adequação da formação do(a) candidato(a) ao projeto proposto e da qualidade e regularidade de sua produção como pesquisador(a), avaliada por publicações em periódicos especializados com seletiva política editorial, livros ou capítulos de livros e outras informações que possam ser relevantes.

Obs: O fato de o(a) candidato(a) ter obtido o seu doutorado no mesmo laboratório onde desenvolverá o projeto de pós-doutorado não exclui a possibilidade de concessão da bolsa. No entanto, será solicitada ao(à) candidato(a) uma justificativa por escrito que justifique a permanência no mesmo grupo. Este critério será levado em consideração para classificações de desempate.

8.4. Súmula Curricular do(a) Supervisor(a) – Eliminatório

Neste item será avaliado se o(a) Pesquisador(a) Responsável (Supervisor(a)) possui histórico de financiamento de projetos nos últimos 5 anos e se possui projeto vigente, sendo coordenador(a) ou investigador(a) principal do mesmo, e infraestrutura laboratorial para desenvolvimento do projeto de pós-doutoramento do candidato(a).

9. Critérios para renovação da bolsa

A renovação da bolsa poderá ser solicitada obedecendo os seguintes critérios:

- a) Apresentação do relatório parcial 6 (seis) meses antes do término da bolsa;
- b) Apresentação de um plano de atividades com as devidas justificativas para o período de renovação solicitado;
- c) Apresentar produção científica compatível com o período de bolsa;
- d) Caso o relatório apresentado para renovação seja insatisfatório e não recomendado pela assessoria ou com críticas negativas justificadas, não haverá renovação da bolsa.

10. Validade do resultado do processo seletivo

A validade deste processo seletivo será de 3 (três) meses a contar da data de divulgação do resultado. Em caso de vacância de bolsa(s) dentro deste período, a convocação do(a) candidato(a) será feita obedecendo a ordem de classificação final divulgada.

11. Do prazo para iniciar as atividades como pós-doutorando

O prazo para se cadastrar no Programa de Pós-Doutorado do ICB-USP e iniciar suas atividades laborais será de no máximo de 1 mês a contar da data de divulgação do resultado.

A implementação da bolsa PIPD estará vinculada ao cadastramento do candidato ao Programa de Pós-Doutorado do ICB-USP e só será feita após o(a) candidato(a) apresentar a documentação necessária na Secretaria do Departamento e na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Funcional e Molecular.

- **12. Período de inscrição:** 29 de outubro a 25 de novembro de 2024.
- 13. Período de seleção do(a)s candidato(a)s: 2 e 3 de dezembro de 2024.
- **14. Divulgação do resultado:** 4 de dezembro de 2024.
- **15. Prazo para confirmação de interesse pela bolsa:** dois dias úteis após a divulgação do resultado.

16. Formas de Assinaturas aceitas pelo Programa:

a. Assinatura Eletrônica gratuita (gov.br) onde tanto o(a) candidato(a) como o(a) supervisor(a) podem utilizar e assinar no mesmo documento.

b. Assinatura Eletrônica via USP ASSINA, em que o(a) supervisor(a) é assinante e gestor, enquanto o(a) candidato(a) é assinante.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

A Comissão Coordenadora do Programa

Pós-Graduação em Biologia Funcional e Molecular